



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2023 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - SELEÇÃO 2024/1**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS Gama do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria IFB n.º 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de candidatos a estudantes para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental (Resolução no 26/2020, RIFB/IFB), para o primeiro semestre de 2024, conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental no primeiro semestre de 2024.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Ciências e Matemática a partir de uma perspectiva multidisciplinar e transversal.

1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática terá duração de 440 horas e o início das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2024 está previsto para 15 de fevereiro de 2024.

1.4 As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática são presenciais e serão realizadas nas terças e quintas-feiras das 19h às 22h30, no Campus Gama do IFB.

2. DAS VAGAS

2.1 No presente edital, são ofertadas 40 vagas, em conformidade com a Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2017 e Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, sendo reservadas em 25% para egressos de licenciaturas do IFB e 75% para egressos de outras instituições de ensino. As vagas de egressos do IFB serão ainda subdistribuídas de acordo com os seguintes percentuais: 70% ampla concorrência (AC), 10% para pessoas com deficiência (PcD) e 20% para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI). As vagas de egressos de outras instituições de ensino serão distribuídas em 57% para ampla concorrência (AC); 6,7% para pessoas com deficiência (PcD) e 20% para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) e 16,3% para professores da SEEDF, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas por categoria.

| RESERVA DE VAGAS | TIPO DE VAGA | QUANTIDADE | TOTAL DE VAGAS POR RESERVA | TOTAL DE VAGAS |
|------------------|--------------|------------|----------------------------|----------------|
| Egressos do IFB | AC | 7 | 10 | 40 vagas |
| | PcD | 1 | | |
| | PPI | 2 | | |
| | AC | 17 | | |

| | | | | |
|---------------------|-------------------|---|----|--|
| Outras Instituições | PcD | 2 | 30 | |
| | PPI | 6 | | |
| | Professores SEEDF | 5 | | |

3. DOS REQUISITOS

3.1 O público alvo do curso ofertado neste edital são profissionais egressos de cursos de licenciaturas em Pedagogia, em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou em Matemática. O pré-requisito para a participação do candidato no processo seletivo é ser portador de diploma de licenciatura em Pedagogia ou licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências Naturais) ou licenciatura em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é online e de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico disponibilizado na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>), **a partir do dia 01 de novembro de 2023 até às 23h59 do dia 26 de novembro de 2023**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (ANEXO 1), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3 Para a realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>) preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida.

4.4 Ao acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a. responder todas as perguntas obrigatórias indicadas no formulário;
- b. escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer (candidatos PcD e PPI deverão anexar documentação comprobatória, conforme item 6.1.1 e 6.1.2);
- c. preencher a tabela de pontuação da Análise Curricular e anexar os documentos necessários para essa etapa . **O preenchimento da tabela de pontuação da análise Curricular é obrigatório e de caráter eliminatório;**
- d. ler e assinalar a DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.

4.5 O questionário social tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações pessoais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos.

4.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, no *campus* Gama, computador com acesso à internet. O equipamento poderá ser utilizado de segunda a sexta-feira das 08h às 20h.

4.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora- Geral junto com a Comissão responsável pelo processo seletivo discente do curso de Especialização poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 72 horas da data de término do processo seletivo.

4.9 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.10 Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais

recente.

4.11 Não será possível cancelar a inscrição.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.

4.13 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.

5.2 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme solicitados neste edital.

5.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas ou que não estiverem cumprido os termos do item serão eliminadas do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) passarão por etapa de entrevista a ser realizada de forma remota.

6.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD):

a. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):

a. Participação em banca de heteroidentificação a ser marcada conforme cronograma do edital (ANEXO 1).

6.1.3 Reserva de vagas professores da SEDF:

a. Apresentação de contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata.

6.1.4 A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.

6.2 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.3 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16h.

6.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.5 A interposição de recursos acontecerá, por formulário eletrônico, disponível na página do curso no Portal do IFB (<https://www.ifb.edu.br/gama/27509>), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.6 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6 deste edital no prazo de recurso.

6.7 A interposição de recurso será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso, assinado e digitalizado, pelo formulário eletrônico.

6.8 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 16h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.9 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Comissão constituída por servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB), especialmente designada para esse fim.

- a. O Processo Seletivo será composto de Análise Curricular que valerá um total de 100 pontos)

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Essa etapa consistirá na análise da pontuação apresentada pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II), devidamente comprovada.

8.2 A Comissão de Seleção não atribuirá pontuação maior àquela já contabilizada pelo candidato e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada.

8.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em arquivo pdf seguindo os itens apresentados no formulário de inscrição.

8.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

8.5 As Linhas de Pesquisa do curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Descritivo das Linhas de Pesquisa

| LINHAS DE PESQUISA |
|--|
| <p>Linha 1. CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.</p> <p>Aspectos cognitivos, sociais, culturais, históricos, epistemológicos e afetivos envolvidos no ensino e na aprendizagem de conceitos científicos e matemáticos no Ensino Fundamental; ambientes de aprendizagem; aprendizagem colaborativa; modelos e modelagem; ensino por investigação; experimentação e aprendizagem de habilidades científicas; abordagens e práticas. Divulgação científica em espaços formais e não-formais. Recursos e materiais didáticos. Políticas de currículo e relações entre currículo, cultura e poder.</p> |
| <p>Linha 2. EDUCAÇÃO CTS, AMBIENTAL E EM SAÚDE.</p> <p>Relações entre educação ambiental e do campo com a Educação em Ciências e Matemática; questões socioambientais; educação para a sustentabilidade e educação em saúde; o papel da escola na segurança alimentar; movimento sociais do campo e ambientais. Relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade/CTSA, formação de professores, currículo e materiais didáticos; questões Sociocientíficas (QSC); alfabetização/letramento científico e tecnológico. O discurso (político, social) no Ensino de Ciências e Matemática.</p> |
| <p>Linha 3 . DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA</p> <p>Relações entre Educação em Ciências e Educação Matemática e inclusão de pessoas com deficiência, gênero, religião, classe; educação para relações étnico-raciais, indígena, quilombola; direitos humanos; decolonialidade e pedagogias decoloniais; políticas de ações afirmativas e políticas de identidades e diferenças.</p> |

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 16h.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br/gama e/ou www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

10.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2024, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

10.3 Para a efetivação da matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os documentos presencialmente no Registro Acadêmico do IFB (Campus Gama), conforme disposto nos itens seguintes:

- a. A presença no Campus deverá atender a todos os protocolos de segurança de saúde pública e normatizações legais vigentes à época de cada convocação para matrícula;

10.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

10.5 No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:

10.5.1 As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a) Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

10.5.2 As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

- a) Aos candidatos com deficiência (PCD);

10.5.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

10.6 A matrícula ocorrerá de forma presencial.

10.7 O candidato convocado deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.

10.8 O candidato convocado para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, conforme disposto no item 12.1.

10.9 Para a realização das matrículas presenciais, os horários serão publicizados no documento de convocação para matrícula.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

11.1.1 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

11.1.2 Certidão de Casamento, se necessário em caso de diferença no nome dos documentos;

11.1.3 Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovação de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

11.1.4 Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

11.1.5 Duas fotos 3x4 recente

11.1.6 CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

11.1.7 Comprovação de residência;

11.1.8 Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

11.2 A matrícula presencial, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Gama* é:

| Campus | Endereço | Telefone |
|---------------|---|-----------------|
| Gama | Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama-DF. CEP: 72.429-005. Brasília - DF | 61-2103- 2250 |

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do seguinte e-mail: cgam.selecaoposgrad@ifb.edu.br

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

12.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

12.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

12.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela diretora-geral do Campus.

12.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Diretora- Geral do IFB *Campus Gama*.

(documento assinado eletronicamente)

ANDRESA CRISTINA ANDRADE

Diretora-Geral IFB *Campus Gama*

| ANEXO I - Cronograma do processo seletivo 2024.1 | |
|--|--------------------------------|
| Período de realização das inscrições <i>online</i> e entrega da documentação via formulário eletrônico. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSP1G30vDzdriolOFISUIn9e_OTu099HEey6lL5bmK59vizvw/viewform | 01/11/2023 a 26/11/2023 |
| Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga. | 27/11/2023 a 28/11/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga. | 28/11/2023 |
| Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga. | 29/11/2023 |
| Publicação do Resultado final da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga | 30/11/2023 |
| Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação. | 01/12/2023 |
| Período para realização das entrevistas de heteroidentificação | 04/12/2023 |
| Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação | 04/12/2023 |
| Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação | 05/12/2023 |
| Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação | 06/12/2023 |
| Publicação do Resultado preliminar da análise curricular | 11/12/2023 |
| Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar | 12/12/2023 |
| Publicação da classificação final da seleção e convocação para a matrícula presencial em 1ª Chamada | 13/12/2023 |
| Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma presencial) | 13/12/2023 a 20/12/2023 |
| Demais Convocações para Matrícula (se necessário) | A partir de 02/01/2024 |
| Previsão de Início das Aulas do Curso | 15/02/2024 |

ANEXO II

| TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR | | | | | |
|---|--|--|------------|------------------|--|
| NOME: | | | | DATA NASCIMENTO: | |
| CATEGORIAS | ITENS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | | |
| | | | MÁXIMA | TOTAL | |
| 1. Experiência profissional em sala de aula | 1.1 Experiência em sala de aula (semestre completo de atuação na Educação Básica) | 2/semestre | 20 | | |
| 2. Apresentação de Trabalho | 2.1 Comunicação Oral | 5/apresentação | 15 | | |
| | 2.2 Pôster | 2/apresentação | 12 | | |
| 3. Produção Acadêmica | 3.1 Artigos publicados ou aceitos em revistas ranqueada | 3/artigo | 9 | | |
| | 3.2 Livros na área (Ensino de Ciências e Matemática) | 3.2.1 Completo (com ISBN) | 2/livro | 6 | |
| | | 3.2.2 Capítulo (com ISBN) | 1/capítulo | 3 | |
| | 3.3 Trabalhos Completos | 3.3.1 Publicados em eventos realizados no exterior | 2/evento | 10 | |
| | | 3.3.2 Publicados em eventos realizados no Brasil | 1/evento | 10 | |
| 4. Preparação para a docência | 4.1 Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID | 1 /semestre | 5 | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|-----------|-----|--|
| 5. Projetos de Pesquisa | 5.1 Participação em projeto aprovado em edital (bolsista ou voluntário) | 2/projeto | 10 | |
| TOTAL | | | 100 | |

ANEXO III

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu () Candidato () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

CPF n° _____ Portador da Cédula de
Identidade (RG) n°: _____

Endereço: _____

Cidade: _____, UF _____ Telefone _____

Endereço Residencial _____

Celular() _____

e-Mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o procurador deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

CPF n° _____, Portador da Cédula de Identidade(RG)n°:

Endereço: _____

Cidade: _____

UF _____ Telefone _____

Endereço Residencial _____

Celular() _____

e-Mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar: () Recurso () Matrícula

no curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental do IFB – Campus: Gama para o 1º Semestre letivo de 2024, turno noturno, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

Brasília, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato, pai, mãe ou responsável legal*

Assinatura do Procurador

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(documento assinado eletronicamente)

ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE

Diretora-Geral do IFB- *Campus Gama*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA**, em 01/11/2023 12:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498638

Código de Autenticação: 143ec641d4

